



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Siriri, no uso de suas atribuições legais, vem informar, para ao final deliberar, acerca da decisão do Sr. Pregoeiro no Processo Licitatório abaixo discriminado:

PROCESSO:

Pregão Presencial N° 10/2022 SRP

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de lavagem de veículos e máquinas, para atender as demandas das diversas secretarias deste município, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital de convocação Pregão Presencial n° 10/2022, seus anexos e propostas das vencedoras.

EMPRESAS VENCEDORAS:

01 - ERIVALDO SANTOS TELES - MEI, com sede na Rua Entrada da Cidade S/N, na cidade de Siriri, Estado de Sergipe, CEP 49-630-000, inscrita no CNPJ n° 14.100.222/0001-90, sagrou-se vencedora nos itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07 e 08, conforme valores unitários e informações contidas na planilha abaixo:

ITENS	SERVIÇOS	UND	QUANTI-DADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	TRATOR DE PNEUS	LAVAGEM	72	68,00	4.896,00
02	RETROESCAVADEIRA	LAVAGEM	72	104,00	7.488,00
03	MOTO NIVELADORA (PATROL)	LAVAGEM	48	119,00	4.712,00
05	MICRO ÔNIBUS	LAVAGEM	240	69,00	16.560,00
06	ÔNIBUS	LAVAGEM	420	84,00	35.280,00
07	VEÍCULO TIPO VAN	LAVAGEM	72	49,00	3.528,00
08	CARRO PESADO (CAMINHÃO)	LAVAGEM	192	90,00	17.280,00
TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE					R\$ 90.744,00

02 - VALÉRIA SANTOS DA SILVA - MEI, localizada no endereço Rua São Pedro, S/N, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Siriri/SE, inscrita no CNPJ sob n° 22.749.265/0001-20, sagrou-se vencedora somente no item 04, conforme valor unitário e informações contidas na planilha abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UND	QUANTI-DADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	CARRO LEVE (AUTOMÓVEL)	LAVAGEM	2.580	29,00	74.820,00
TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE					R\$ 74.820,00

Valor global estimado para realização dos serviços durante o período de um ano:
R\$ 165.564,00 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e sessenta e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57, inciso II da 8.666/93.

Após análise do processo supramencionado, o **PREFEITO MUNICIPAL DE SIRIRI**, decide **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n° 10/2022** e **adjudicar** o objeto da licitação as empresas vencedoras: **VALÉRIA SANTOS DA SILVA - MEI**, inscrita no CNPJ sob n° 22.749.265/0001-20 e **ERIVALDO SANTOS TELES - MEI**, inscrita no CNPJ n° 14.100.222/0001-90, ratificando todos os atos praticados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, em conformidade com o disposto no art. 4° incisos XXI e XXII da Lei n° 10.520/2002.

Siriri, 22 de setembro de 2022.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal